



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO № 0253938/2024-ALE/SEC-GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n° 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, situada na Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, Bairro Umarizal, Cidade de Belém/PA, CEP 66.055-000, neste ato representada por Leonardo Costa Houat, inscrito no RG nº 6266889-2, SSP/PA, portador do CPF nº 005.320.542-10, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº 100.017.000038/2023-42 – SEI, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 30 (trinta) dias, com início em 19 de julho de 2024, e vencimento em 18 de agosto de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da existência de processo administrativo licitatório para nova contratação em curso neste Parlamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO

SERVICO

Número: 2024NE001499

Valor da cobertura orçamentária R\$ 63.233,38 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e

trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 22 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de julho de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO CONTRATANTE

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Representante Legal CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 19/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0253938** e o código CRC **32BF62D4**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO Site www.al.ro.leg.br



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO

Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 30 (trinta) dias, com início em 19 de julho de 2024, e vencimento em 18 de agosto de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da existência de processo administrativo licitatório para nova contratação em curso neste Parlamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO

SERVICO

Número: 2024NE001499

Valor da cobertura orçamentária R\$ 63.233,38 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito

centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qualdepois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes eregistrado à fl. 22 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia

Geral.

Porto Velho, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Costa Houat, Usuário Externo, em 19/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 19/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0253938 e o código CRC 32BF62D4.